



**Universidade do Minho**

Escola de Economia, Gestão e Ciência Política

**REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DA EEG**  
**EEGENERATING HUMAN SKILLS - Competências Transversais**  
**EEG DATAPRO - Competências de Análise de Dados**  
**EEGLOBAL MIND - Competências de Internacionalização**

UNIVERSIDADE DO MINHO 2025

**PREÂMBULO**

A Escola de Economia, Gestão e Ciência Política (EEG) promove três programas estratégicos que visam a diferenciação dos seus graduados no mercado de trabalho: EEGenerating Human Skills, EEG DataPro e EEGlobal Mind.

O EEGenerating Human Skills desenvolve competências transversais essenciais, incluindo comunicação, trabalho em equipa, pensamento crítico e criatividade. Integra atividades inseridas em unidades curriculares (UCs) dos cursos de 1.º e 2.º ciclos. O EEG DataPro proporciona formação em análise de dados, quantitativos e qualitativos, fundamentais para a tomada de decisão. Inclui módulos distribuídos por UCs de 1.º, 2.º e 3.º ciclos. O EEGlobal Mind fomenta competências interculturais através de mobilidade, estágios internacionais e eventos globais. Insere-se em UCs dos cursos de 1.º ciclo.

A participação nestes programas confere carimbos (registos de participação validados), que reconhecem as competências adquiridas.

Este regulamento unifica e atualiza os anteriores regulamentos do EEGenerating Skills e EEG DataPro, incorporando o Requisito de Internacionalização. Este regulamento define os princípios gerais dos três programas, sendo complementado pelas “Regras dos Programas” publicadas em documentos próprios e disponíveis nas plataformas oficiais da EEG.

**CAPÍTULO I PROGRAMAS**

**Artigo 1.º Objetivos**

1 - O programa “EEGenerating Human Skills” visa o desenvolvimento de competências transversais essenciais para o sucesso académico e profissional. As competências transversais são aquelas cuja relevância e utilidade é transversal às várias áreas de especialização: inclui comunicação, trabalho em equipa, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade, promovendo a empregabilidade e diferenciação dos graduados.



**Universidade do Minho**

Escola de Economia, Gestão e Ciência Política

2 - O programa “EEG DataPro” promove competências de análise de dados quantitativos e qualitativos para apoio à decisão, aplicáveis às diversas áreas científicas. Em específico, o programa é orientado para desenvolvimento de competências na preparação, recolha, análise e apresentação/visualização de dados.

3 - O programa “EEGlobal Mind” promove competências de internacionalização, fomentando a experiência educativa global dos estudantes, promovendo competências interculturais, incluindo a flexibilidade e fluência em línguas estrangeiras, preparando os estudantes para um mercado de trabalho globalizado e competitivo. Em específico, o programa é orientado para a mobilidade, estágios e eventos internacionais.

### **Artigo 2.º Âmbito**

Aplica-se a todos os participantes nas atividades dos programas EEGenerating Human Skills, EEG DataPro e EEGlobal Mind.

### **Artigo 3.º Coordenação**

1 - EEGenerating Human Skills:

O programa é coordenado pelo Gabinete de Carreiras da EEG, sob tutela do Conselho Pedagógico, competindo-lhe:

- a) Propor, organizar e divulgar atividades;
- b) Registar participações e monitorizar o programa;
- c) Pronunciar-se sobre a atribuição de carimbos em atividades extra-programa.

2 - EEG DataPro:

O programa é coordenado por uma Comissão DATAPro, composta por três docentes (um por departamento), designada pela Presidência da EEG, sob tutela do Conselho Pedagógico. Compete à Comissão:

- a) Planear os módulos, em articulação com diretores de curso e departamentos;
- b) Assegurar os registos e classificações;
- c) Monitorizar o programa.

A Comissão é secretariada por um técnico do Conselho Pedagógico.

3 - EEGlobal Mind:

O programa é coordenado pelo Gabinete de Mobilidade Internacional da EEG, sob tutela do Conselho Pedagógico, competindo-lhe:

- a) Propor, organizar e divulgar atividades;
- b) Registar participações e monitorizar o programa;
- c) Pronunciar-se sobre a atribuição de carimbos em atividades extra-programa.



## **CAPÍTULO II IMPLEMENTAÇÃO**

### **Artigo 4.º Funcionamento e Carimbos**

- 1 - Cada atividade reconhecida no âmbito dos programas confere um número de carimbos, não transferíveis entre programas.
- 2 - A conclusão de cada programa exige a obtenção de um número mínimo de carimbos, conforme estipulado nas respetivas “Regras do Programa”.
- 3 - É da responsabilidade dos estudantes assegurar o cumprimento dos requisitos definidos para o seu ciclo de estudos.
- 4 - As atividades e respetivos carimbos são divulgados nas plataformas digitais da EEG.
- 5 - No caso do EEG DATAPro, a inclusão de módulos em UCs é definida pela Comissão DATAPro, devendo evitar-se redundâncias curriculares.
- 6 - As regras de funcionamento são revistas e aprovadas anualmente pelo Conselho Pedagógico.

### **Artigo 5.º Inscrição, Participação, Faltas e Desistências**

- 1 - A regras de inscrição, participação, faltas e desistências são descritas nos documentos de “Regras” dos respetivos programas.

### **Artigo 6.º Reconhecimento de Carimbos Extra-Programa**

- 1 - Atividades externas compatíveis com os objetivos dos programas podem ser reconhecidas.
- 2 - O reconhecimento aplica-se a situações excecionais e é da responsabilidade das coordenações dos programas.

## **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 7.º Casos Omissos**

Os casos omissos são decididos pela coordenação do respetivo programa, em articulação com o Conselho Pedagógico, sempre que necessário.

### **Artigo 8.º Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à homologação pelo Presidente da EEG.